



DELIBERAÇÃO Nº 08, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Regulamenta a Eleição da Diretoria do CBH Preto-DF para o Biênio 2020-2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Preto no Distrito Federal - CBH PRETO-DF, tendo por base a Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, a Resolução nº 5, de 29 de julho de 2005, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Preto no DF, e, considerando a decisão da Plenária na 20ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 13 de julho de 2020, e:

Considerando o Art. 9º, parágrafos 1º e 2º da Deliberação nº 02, de 25 de julho de 2018, que trata de eleição da Diretoria;

Considerando o Art. 1º da Resolução CRH-DF nº 02, de 17 de outubro de 2018, que Aprova o Quadro de Indicadores e Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – Procomitês;

DELIBERA:

Art. 1º Prorrogar o mandato dos membros do CBH até 05/02/2023, quando haverá a posse da nova composição do CBH.

Art. 2º Instituir no âmbito da Plenária, a Comissão Eleitoral para condução do Processo Eleitoral para a Diretoria da Gestão 2020-2021, estendida por força desta Deliberação, para 2022 e que findará até 05/02/2023, com a posse da diretoria eleita.

Parágrafo Único: A Comissão será composta por 3 (três) membros representantes do Poder Público.

Art. 3º As Chapas deverão ser formadas obedecendo ao princípio da representação dos três segmentos (poder público, usuário e sociedade civil) e poderão apresentar o respectivo programa de trabalho;

Art. 4º A Votação será nominal e aberta, sendo proclamada a vencedora a Chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos.

Art. 5º A Posse dos eleitos dar-se-á na reunião de encerramento da Gestão da Diretoria no período 2018-2019.

Art. 6º Esta deliberação entra em vigor na data da sua assinatura.


CLÁUDIO MALINSKI
Presidente